DECISÃO Nº 40-387

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **387** CONDUTOR: **EHRLICH NOAM**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - TREINOS CRONOMETRADOS 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Anulação das 3 melhores voltas.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico os relatórios n.º37, reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetivel de apelo - Art. 38.2 q) PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada Data: **13/04/2025** Hora: **10:14**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	**João Zenha (PRT) LIC. PT 25/0046**	
Comissários Desportivos :	**João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084**	
	Paulo Barreto (PRT) LIC. PT 25/528	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **40-387** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : Hora : Assinatura :

Hora de Afixação : **10:18**